



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares da Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de uma nova atividade, em cumprimento à Resolução CIB-ES Nº 148/2024, visando garantir o repasse de recursos estaduais destinados ao financiamento do SERDIA Tipo II na APAE, o que ampliará o atendimento à população com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município.

Os recursos necessários para a cobertura do crédito especial autorizado neste Projeto de Lei decorrerão de transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Resolução CIB ES nº 148/2024, e anulação/ suplementação de saldo de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, confiantes de que o mesmo será acolhido favoravelmente, por tratar-se de uma medida de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, os nossos protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos digníssimos Pares.

Atenciosamente,

Alegre/ES, 10 de fevereiro de 2025.

  
**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal de Alegre